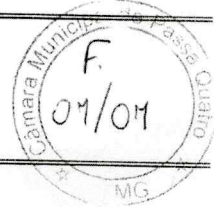




# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI Nº 2161, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 2.127, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Passa Quatro para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados pelos anexos constantes desta Lei, os seguintes anexos da Lei nº 2.127, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Passa Quatro para o período de 2018 a 2021:

- I – Receitas por estrutura – Ordem código;
- II – Projeção das receitas;
- III – Projeção das despesas;
- IV – Análise de gastos com pessoal (Executivo) – orçado;
- V – Análise de gastos com saúde – orçado;
- VI – Análise de gastos com educação (fundamental 0 a 5 anos) – orçado;
- VII – Resumo das ações por função / sub-função;
- VIII – Identificação de programas;
- IX – Despesas por estrutura / programa / projeto / atividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 11 de dezembro de 2018.

**Antonio Claret Mota Esteves**  
Prefeito Municipal

**Vinicius Pereira Amorim Mota**  
Secretário Municipal de Administração

**Ana Lúcia Caetano Lamin**  
Secretária Municipal de Planejamento  
e Captação de Recursos

246 2018  
12 / 12 / 18

